tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
13. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo
No Ato da Inscrição o candidato deverá apresentar:
a) CURRICULUM e;
b) Certificado da Residência Médica Completa e/ou Titulo de Especialista em Pneumologia; (original e xerox)
II - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM e ENTREVISTA
1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Curriculum Vitae e entrevista com o Diretor do DAS - Departamento de Atenção à Saúde ou quem ele designar, sob coordenação da Comissão de Concursos.
2.A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, com data limite até 31/12/2008, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia);
3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.
4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
a) Maior idade;
b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
5. Para fins de Avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:.
a) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade e;
b) Disponibilidade de horário para trabalhar compatível com as necessidade da Instituição e a respectiva Unidade.
OBSERVAÇÕES:
a) O tempo de experiência profissional concomitantes, não serão considerados.
b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos.
c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório.
d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados à partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.
III - BANCA EXAMINADORA
1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Coordenadora de Seção Técnica (Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria da Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.
IV- DA CONTRATAÇÃO
1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.
1.1 A convocação para a formalização de sua contratação será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
1.2 Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
2.A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
3.A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:
3.1.3 (três) fotos 3x4 recentes;
3.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
3.3 Cédula de Identidade;
3.4 Registro no Conselho de Classe;
3.5 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
3.6 Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
3.7 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
3.8 Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
3.9 Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou Luz);
3.10 Comprovante de escolaridade;
3.11 Certidão de Casamento;
3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
3.13 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;
3.14 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;
3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
3.16Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);
3.17Comprovante de Contribuição Sindical;
3.18 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão português, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:
Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.
Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.
4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.
6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.
7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.
7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.
V- CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
1. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.
1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.
2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal.
VI- DOS RECURSOS
1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido ao Superintendente do HSPM e protocolado no Departamento de Gestão de Talentos (Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargo, Salário e Acesso), sito à Rua Castro Alves, nº151, Liberdade - São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Após a publicação da classificação final, fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1(um) dia útil, a contar da publicação. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE CONCURSO E INGRESSO - CRH.1
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E REGULAÇÃO - SAMU -192.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, torna pública a prorrogação do período de inscrições, bem como a retificação do Edital do Concurso Público publicado no DOC em 25/03/09, na seguinte conformidade:

1. Fica prorrogado, em todos os seus termos, o período de inscrição estabelecido no 2.3, cap 2. DAS INSCRIÇÔES, para **08.05.09**.

2. Em decorrência do estabelecido neste Edital, ficam alteradas as datas constantes nos itens 2.5.3, 2.9, 2.9.4 e 2.10, do Capítulo 2 - DAS INSCRIÇÕES, e no item 3.2 do capítulo 3. DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (LEI Nº 13.398/2002), conforme segue:

Evento	Data
Período de inscrição	06/04/09 até 08/05/09.
Pagamento da taxa de inscrição	até 08/05/09.
Ficha de inscrição na internet	até 16 horas de 08/05/09.

Prazo final para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais encaminhar documentação e solicitação de prova especial. (Data da Postagem) 08/05/09.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-CET
CONCURSO PÚBLICO - NOMEAÇÃO
A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET torna pública a **NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO**, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições publicado em 26/04/2008, do Edital de Resultado Final publicado em 28/06/08 e do Edital de Homologação do Concurso Público publicado em 02/07/086, neste Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para os cargos/áreas de concentração:

CARGO: 01 - ADVOGADO
Área de Concentração: JURÍDICA - CIVIL/TRABALHISTA

NOME	DOCUMENTO
RENATO TAVARES SERAFIM	33293177-8

CARGO: 03 - ADVOGADO
Área de Concentração: JURÍDICA - TRIBUTÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

NOME	DOCUMENTO
SILVIA RIBEIRO ARAUJO DE MARCHI	27469651-4
MARCELO BUENO ZOLA	32613485-2

CARGO: 29 - ENFERMEIRO

NOME	DOCUMENTO
LUCIENE KANESHIRO	20703026-1

CARGO: 41 - OPERADOR DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÕES DE TRÂNSITO

NOME	DOCUMENTO
MARCELO GALHARDO DE ANDRADE	23630544-X
FELIPE BENTO DE FIGUEIREDO JUNIOR	33548062-7
ELIANA MENDES DE ALMEIDA	10478225-0
ANTONIO MARCELO MARTINS CARNEIRO	16565243-3
ALEKSANDRO BARBOSA DE SOUZA	30471016-7
LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	32166414-0
FERNANDO COLLETTI DA SILVA	33901066-6
LUCIANY CORREA DOS SANTOS	29425172-8
ANIBAL FABIANI PEREIRA	42330758-7
AMARILDO RAMOS DA SILVA	36972669-8
GERSON DOS SANTOS TORRES	32907199-3
ADRIANO OLIVEIRA CAMPOS	10049909
EVERTON DONIZETI FERREIRA DE AMORIM	41846587-3
WILLIAM JOSE DA SILVA	33887660-1
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	229067-9
GETULIO PEREIRA DOS SANTOS	29787501-2
LUIZ ROGERIO DA SILVA	28819853-0
ROGERIO RODRIGUES JORA	43852137-7
ERENILZA ALVES SANTOS DA SILVA	20595503-4
ALEXANDRE KIYOSHI TAKAIZUMI KOGA	18354536-9
WESLEY SOUZA COSTA	29111291-2
ROSALIA DIAS AMBOS DE MORAES	30605105-9
FABIO GUILHERME DE SOUZA PIRES	33753712-4
EDUARDO TADEU JORDANO	30979237-X
ANDERSON DOS SANTOS	32492375-2
ANDRÉ CAMPOS PIO	29946275-4
ROSEMEIRE REIMER	16481923
VANESA BARBOSA BRITO	29965288-9
RODRIGO RODOLFO BERTON	32770987-X
ALEXANDRE SALVADOR REIS	33344921-6
SILVIA ADRIANA DONATO	17449423
SERGIO LUIZ RAMOS	20399460-7
RODRIGO CESAR CAPPELETI LIMA	30750278-8
REGIANE MENDONCA DA SILVA	41714296-1
SANDRA REGINA PILEGGI	17334074
RICARDO DE SOUZA MATOS	23397393
SILVIA MURACA FRONTAROLI AZEVEDO	28699745-9
REGINALDO BARROS DA SILVA	20243214-2
SERGIO PAIVA CANDIDO	34679162-5
DARIO CESAR TIJI	20293923-6
ROSEMEIRE BRITO PEREIRA	30314963-2
ROSANA TEOTONIO DOS ANJOS MELO	28549114
APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DE MORAIS	18670558-X
ESTER GOMES E SILVA	25839518-7
SERGIO EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	25157113-0
SILVIO DARCI MERLUCCI JUNIOR	27488110-X
ROBSON THADEU DE SOUSA NASCIMENTO	29792499-0
RODRIGO VITOR MARTINS	32757999-7
GILMAR SOUZA PINHIRO DA SILVA	45021690-1
TIAGO ALVES DUARTE	34629078-8
WAGNER MOMESSO	17645375-1

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PALESTRANTES, MEDIADORES E OFICINEIROS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
A Comissão Municipal de Direitos Humanos, envolvendo diferentes concepções e necessidades dos diversos segmentos da sociedade civil e considerando o disposto na Portaria nº 61/06-SGM, publicada no DOC de 02 de setembro de 2006, TORNA PÚBLICO que promoverá o credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de natureza intelectual como palestrantes/mediadores e oficineiros, que atuem nas áreas de interesse da Comissão Municipal de Direitos Humanos, segundo a necessidade do Órgão, para promoção e implementação de ações voltadas à operacionalização da CMDH, obedecidas as disposições legais pertinentes.
I - DO OBJETIVO
1.1. Palestrante/Mediador - A presente seleção tem por objetivo o credenciamento de profissionais das áreas de interesse relacionadas ao Programa de Direitos Humanos, com comprovado conhecimento e/ou experiência, além de histórico a justificar a sua escolha, pelo Poder Público, para implementação das políticas em questão.
O critério para o cadastramento de palestrante/mediador será a pertinência entre o tema da palestra a ser proferida e o conhecimento específico que o profissional escolhido demonstre ter a respeito do tema. Essa comprovação deverá ser feita por meio de títulos, inclusive diploma universitário, participação em cursos específicos ou publicações em revistas especializadas, de artigos assinados por ele e ainda por vasta vivência na área.
1.1.1. Oficineiros - profissionais que mesmo sem qualquer tipo de formação oficial em instituições de ensino, demonstre habilidade e conhecimento técnico em relação à determinada área de interesse da CMDH ou em algum tipo de linguagem, como por exemplo: linguagem cultural, educacional, artística, sócioeducativa, esportiva ou de orientação.
O critério para atuar como oficineiro, principalmente na hipótese de ausência de documentos que possam demonstrá-la satisfatoriamente, deverá ser atestada pela Assessoria Técnica da CMDH que emitirá parecer nesse sentido.
II - DA SELEÇÃO
2.1. A seleção dos profissionais como palestrante/mediador terá como critério o conhecimento nas áreas de interesse da unidade requisitante que, tenha conhecimentos específicos a respeito do tema que constitui objeto da palestra e/ou mediação pretendida.
- Serão admitidos a participar da presente seleção todos os profissionais das áreas correlatas ao tema Direitos Humanos ou que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza da palestra/mediação, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.
2.1.1. A seleção de oficineiros tem por objetivo o credenciamento de profissionais das áreas de interesse relacionadas ao Programa de Direitos Humanos, apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas tendentes à inclusão sócio-humana dos segmentos contemplados, com comprovado conhecimento e/ou experiência e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.
III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar do presente credenciamento os profissionais que comprovem atuação e experiência na área relativa ao grupo contemplado, e que pretendam democratizar suas atividades e conhecimentos e que atendam as condições deste edital.
IV - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
4.1. Para o credenciamento dos palestrantes/mediadores e oficineiros o interessado deverá apresentar a seguinte documentação, em envelope lacrada devidamente nominado e endereçado à Assessoria Técnica da CMDH:
a) Requerimento do interessado;
b) Curriculum vitae;
c) Cópias autenticadas da cédula de identidade (RG) e do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Número do PIS;
e) Número de inscrição do Trabalhador - NIT junto ao INSS;
f) Cadastro junto ao Conselho Regional próprio;
g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de São Paulo, relativa a débitos mobiliários (ISS) ou, no caso do proponente não residir nesta Capital, apresentar declaração sob as penas da lei, que não está cadastrado neste Município e que nada deve a Fazenda Municipal de São Paulo;
h) Declaração do profissional de que tem ciência de que o seu credenciamento não gera direito à sua efetiva contratação;
i) Cópia de outros documentos que possam demonstrar a qualificação em determinada área de conhecimento, quando for o caso.
4.2. Os documentos mencionados no item 4.1, letras a, b, declarações previstas nas letras g e h deverão ser apresentados no original, sendo que os demais poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada ou não, ficando os mesmos retidos para integrar o processo administrativo correspondente.
4.2.1 Deverá ser apresentado o documento original para fins de cotejo com a cópia reprográfica não autenticada, que será devolvido ao interessado.
4.3. A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos implicará o não credenciamento do interessado.
4.4. A análise dos documentos mencionados no item 4.1 será efetuada pela Assessoria Técnica da Comissão Municipal de Direitos Humanos, devendo haver manifestação, caso a caso, quanto ao atendimento dos requisitos previstos neste edital.
4.5. Após a manifestação da Assessoria Técnica da CMDH, a decisão sobre o credenciamento será proferida pelo Presidente da CMDH, sendo instituído cadastro de profissionais contendo a identificação de todos os credenciados.
4.6. Após a seleção dos credenciados, a CMDH publicará o resultado no Diário Oficial da Cidade e no site da Prefeitura: www.prefeitura.sp.gov.br/cmdh
4.7. No caso de ocorrer desistência de algum dos classificados, o mesmo deverá manifestá-la expressamente por meio de requerimento endereçado a CMDH.
4.8. O procedimento de credenciamento estará aberto durante todo o ano e, bimestralmente, será publicada no Diário Oficial da Cidade a listagem dos credenciados, desde que haja novos profissionais credenciados.
V - DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
5.1. Os envelopes contendo os pedidos de credenciamento deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 10:00 (dez) e as 17:00 (dezessete) horas, na sede da Comissão Municipal de Direitos Humanos, situada no Páteo do Colégio, 5 - térreo, Centro, e deverão estar acompanhadas de toda a documentação constante da Cláusula IV deste edital.
VI - DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO
6.1 O procedimento de credenciamento terá validade de doze meses, contados a partir da data da publicação da lista de selecionados no Diário Oficial da Cidade.
VII - DA CONTRATAÇÃO
7.1. De acordo com a necessidade administrativa será efetuada a contratação do profissional, obedecido o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e alterações, na legislação municipal pertinente e no Parecer ementado sob nº 10.178, exarado pela Procuradoria Geral do Município

LISTA DO CADASTRO DE OFICINEIROS
1) Aguimar David
2) Alexandra Souza Barros
3) Alice Dias dos Santos
4) Anália Belisa Ribeiro Pinto
5) Andréa Elizabeth Chinyere Nwabasili
6) Aparecida Raimundo Rosseto Ruiz
7) Beatriz Dias Braga Lorencini
8) Edith Lopes Modesto dos Santos
9) Elizabeth Sussekind
10) Ermelinda Gonçalves Rodrigues
11) Guilherme Assis de Almeida
12) Inês Correia
13) Iradj Roberto Eghari
14) Iramayara Carvalho Coelho
15) Isabel Aparecida dos Santos
16) Ivan de Carvalho Junqueira
17) João Rodrigues da Costa Bonvicino
18) Joaquim Ferreira Magalhães
19) Juliana Cristina Marcheti
20) Liliana Lyra Jubilut
21) Lucia Cassab Nader
22) Maria Adelaide de Freitas Caires
23) Maria de Fátima Torreão Espinheira
24) Maria José Lopes de Souza
25) Maria Letícia Puglisi Munhoz
26) Pierre Gonçalves Pereira
27) Silvana Elizabete Albino
28) Silvia Fazzinga Oporto
29) Valéria Simões de Almeida
30) Vera Maria Lion Pereira Rodrigues
31) Viviane Christine de Santana

SEGURANÇA URBANA

Demonstrativo de Compras efetuadas e dos Serviços Contratados pelo Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, relativo ao mês de março/2009, de acordo com o artigo 16 da Lei Federal 8666/93 e artigo 116 - L.O.M.S.P.

N.E.	OBJETO/FORNECEDOR	TIPO	PREÇO TOTAL
	11.13		
	SERVIÇOS		
21860	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		
	ANATEL	global	9.766,72
22161	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA		
	IPTU	estimativo	27.180,57
22585	CONSTRUTORA ROMEU CHAP CHAP S/A		
	Despesas com reembolso	estimativo	59,20
22600	TELMA ALVES DE SOUZA		
	Adiantamento bancário	ordinário	7.500,00
23030	ITAMARACÁ VIAGENS E TURISMO LTDA		
	Passagem aérea	estimativo	10.000,00
22998	JEO BRASIL PESQUISA MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA		
	Contrato 011/SGM/2008-Obs Violência	global	281.610,64
23003	SÃO PAULO TRANSPORTE S/A		
	Recarga bilhete único 2009	global	5.520,00
23469	PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA		
	Copeiragem	global	57.542,40
23470	PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA		
	Copeiragem	global	38.361,60
24561	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP		
	Contrato 08/SGM/2008-rede informática	estimativo	468.000,00
25076	SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS-PORTES		
	Multas indedutiveis de transito	estimativo	68,10
25072	SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA		
	Multas indedutiveis de transito	estimativo	68,10
25434	DULCE HELENA NUNES		
	adiantamento bancário	ordinário	5.400,00
25461	ISRAEL SANCOVSKY		
	Despesas com reembolso	estimativo	1.145,95
26210	RUBENS TRAPIÁ		
	Adiantamento bancário	ordinário	3.000,00
26607	DANTEC CAMP TELESISTEMAS LTDA EPP		
	Instalação , ampliação do sistema de telefonia ed Rua Augusta	global	7.910,00
27607	VICTOR ALESSANDRO FERREIRA FEDRIZZI		
	Adiantamento direto	ordinário	4.200,00
27608	VICTOR ALESSANDRO FERREIRA FEDRIZZI		
	Adiantamento direto	ordinário	500,00
28010	COORDENADORIA DE SEGURAN		
	ÇA URBANA-		
	Auxílio transporte	ordinário	537.947,51
27975	CSU-COORD.SEG.URBANA		
	Auxílio refeição	ordinário	1.475.464,30
27958	CSU-COORDENADORIA DE SEGURANÇA URBANA		
	Vale alimentação	ordinário	1.180.643,80
27978	EDSON ORTEGA		
	Adiantamento bancário	ordinário	1.001,76
27721	GILDA BARBOSA		
	Adiantamento bancário	ordinário	1.001,76
	TOTAL SERVIÇOS 4.123.892,41		
	COMPRAS		
22700	COMERCIAL DAMBROS LTDA		
	Açúcar	estimativo	2.890,80
22727	COMERCIAL DAMBROS LTDA		
	Açúcar	estimativo	28.908,00
23919	MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
	Café	global	2.625,42
23961	MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
	Café	global	8.231,58
25818	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A		
	Gasolina	estimativo	110.832,87
25822	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A		
	Óleo diesel	estimativo	20.384,37
25824	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A		
	Gasolina	estimativo	110.832,87
25947	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A		
	Gasolina	estimativo	110.832,87
25952	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A		
	Óleo diesel	estimativo	20.384,37
26047	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A		
	Óleo diesel	estimativo	20.384,37
26053	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A		
	Gasolina	estimativo	110.832,87
26319	BROOKLIN AGUA E ALIMENTOS LTDA		
	Água mineral em copo plástico	global	3.456,00
27765	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA		
	Gasolina	estimativo	1.519.425,00
27813	VEGA DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA		
	Óleo diesel	estimativo	105.570,00
28194	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A		
	Gasolina	estimativo	25.336,86
28195	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A		
	Óleo diesel	estimativo	8.021,40
	TOTAL DE COMPRAS 2.208.949,65		
	TOTAL GERAL 6.32.842,06		
	EMPENHOS CANCELADOS		
20041	CONSTRUTORA ROMEU CHAP CHAP		27.180,57
14545	ELETROPAULO METROPOLITANA EL SP		2.493,88
11635	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO AS		5.280,,00
25818	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA SA		110.832,87
25824	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A		110.832,87